

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo n°: **0009205-53.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Comum - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: Lourdes Panin Ou Lourdes Panin Carvalho
Requerido: Oficial de Araraquara Motors Ltda e outros

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Diante da inércia da autora, devidamente intimada da sentença de fl. 375, bem como da manifestação de fls. 378/379, contando inclusive com a juntada de comprovante de pagamento do valor acordado, **JULGO EXTINTA**, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.

Não há custas finais, nos termos do art. 90,§3°, do CPC.

Com o trânsito em julgado, dê-se baixa dos autos no sistema e remeta-se ao arquivo.

P.I.

São Carlos, 23 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA